

GRAFIA DOS NOMES TRIBAIS  
— RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO —

O grupo realizou, no dia 17 de julho de 1980, uma sessão pública, presentes, além dos Profs. Charlotte Emmerich, Júlio César Mellati, Aryon Rodrigues e Nelson Rossi, 13 (treze) participantes, aos quais foi facultada a palavra após as exposições dos integrantes do grupo. As intervenções de todos os presentes foram levadas em conta na elaboração deste relatório, cujas conclusões foram submetidas informal e antecipadamente à consideração dos presentes.

A primeira observação de ordem geral que pareceu a todos necessária foi sobre o acerto e oportunidade de incluir o assunto específico na pauta da XII Reunião Brasileira de Antropologia, tendo em vista que:

1) desde 1953, na I Reunião, ficou previsto que a convenção naquela data suscrita por participantes seria revista "em futura reunião"

2) a *Revista de Atualidade Indígena*, em seu número 15 (março-abril, 1979, p. 31-34) publicou a lista elaborada por Mattoso Câmara Jr., para a II Reunião Brasileira de Antropologia segundo aquela convenção e publicada na *Revista de Antropologia* (vol. 3, nº 2, 1955);

3) a mesma *Revista de Atualidade Indígena*, em seu nº 16 (maio-junho, 1979 p. 9-15), publicou um artigo de Mellati em que os vinte e dois itens da convenção aparecem comentados um a um.

A "Convenção para a Grafia dos Nomes Tribais", elaborada durante a I Reunião Brasileira de Antropologia, publicada na *Revista de Antropologia* 2 (2): 152-152 (1954) e reproduzida em *Leituras de Etnologia Brasileira* (Egon Schaden, org.), São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1976, deve continuar sendo entendida, tal qual propuseram seus autores, como um conjunto de normas recomendáveis a antropólogos e lingüistas para uso em textos científicos.

O largo espaço de 27 anos de existência da Convenção está marcado por crescente e já bastante sedimentada aderência dos antropólogos e lingüistas brasileiros (e de muitos estrangeiros) à maior parte de suas normas, o que já caracteriza uma ponderável tradição no uso daquelas normas. Esse amplo uso da Convenção em obras científicas de antropologia e lingüística revela também que algumas das normas convencionadas têm sido menos observadas e parece-nos que isto tem acontecido especialmente com respeito àquelas que, de fato, são mais questionáveis sobre vários pontos de vista e que, por isso, mostram-se merecedoras de revisão.

Além de uma revisão e de possíveis reajustes na Convenção é desejável que se proceda à revisão e ampliação (levando em conta, sobretudo, a literatura antropológica mais recente) da lista de etnônimos, organizada em 1955, para a Associação Brasileira de Antropologia, por J. Mattoso Câmara Jr., publicada na *Revista de Antropologia* 3 (2): 125-132 (1955) e reproduzida na *Revista de Atualidade Indígena* nº 15 (p. 31-34), 1979. É parecer deste Grupo de Trabalho, que tanto na revisão das normas, como na revisão e ampliação da lista, deve considerar-se o fato de que os nomes tribais e semelhantes, não importa qual a língua de que provém, são automaticamente aportuguesados na pronúncia assim que passam a ser usados por falantes de português em contexto de língua portuguesa, convertendo-se no que se convencionou chamar de empréstimo lexical na língua portuguesa, e que a este empréstimo é que se devem aplicar as normas da grafia, e não às palavras originais das respectivas línguas indígenas. A forma histórica pela qual se processa o empréstimo é, em princípio, irrelevante para a ortografia em textos que não se possam caracterizar como científicos, ou de divulgação científica. Nesses dois casos, justifica-se, pelas razões invocadas desde 1953, manter de modo geral a convenção, que permite evitar naturais inconsistências da ortografia oficial de língua portuguesa e atender a necessidades uniformizadoras, sendo as objeções a letras como k, y, w levantadas em nome dos cânones ortográficos pouco resistentes a uma reflexão crítica, porque essas letras continuam até hoje tendo curso entre nós em antropônimos, abreviaturas e derivados de nomes próprios. Essa manutenção deve restringir-se aos etnônimos e quando usados em trabalhos científicos.

As considerações relativas a distinções entre autodenominação e alterodenominação, que ocorreram na sessão pública, parece ao Grupo de Trabalho que ultrapassam o âmbito de suas atribuições neste momento e se situam no de questões mais amplas de metodologia. Aventaram-se as hipóteses de valorizar a chamada *sinonimia* dos etnônimos e recomendar aos que venham a descrever grupos indígenas atentar para ela não só na situação sincrônica que descrevem mas na tradição que a precede.

Como forma de ampliar a circulação de grafias de etnônimos segundo as normas da convenção, principalmente nos casos de autodenominação, o Grupo acatou a hipótese de a ABA recomendar a dicionaristas e lexicógrafos que as incluam nos dicionários e glossários, ao lado das grafias canonicamente ortográficas (entre parênteses) ou em listas-apêndices como as usuais para abreviaturas de expressões ou frases consagradas em língua estrangeiras (latim, francês, inglês etc.).

Em conclusão, o Grupo de Trabalho propõe ao Conselho Diretor da ABA que constitua uma comissão temporária para, dentro de determinado prazo (p. ex., 60 ou 90 dias), proceder a estudo mais detido da Convenção para a Grafia dos Nomes Tribais e empreender a revisão e ampliação da lista de etnônimos grafada segundo as normas da referida convenção; e que o resultado do trabalho dessa comissão seja levado ao conhecimento dos membros da Associação, para que estes possam manifestar-se a respeito até a próxima reunião da Associação Brasileira de Antropologia.

Nelson Rossi  
Coordenador